

Ag. 53

# CULTURA ARTÍSTICA DE MINAS GERAIS

Séde : R. Galvão, 293 - Caixa Postal, 1215 - Telegramas: Cultarte

BELO HORIZONTE

TEMPORADA DE 1953

16.ª AUDIÇÃO

PELO VIOLINISTA

ALEJANDRO SCHOLZ

DIA 13 DE AGOSTO DE 1953, ÀS 21 HORAS

Auditório do Instituto de Educação

Entrada franca, cumprindo os dispositivos do  
Convênio de Amparo às atividades Culturais

# PROGRAMA

## I Parte

Haendel — Sonata em Mi Maior, n.º 6  
a) Adagio  
b) Allegro  
c) Larghetto  
d) Allegro

F. Bach - Grave  
Pugnani - Kreisler - Prelúdio e Allegro

## II Parte

Tchaikowsky — Concerto, em Ré Maior, Op. 35  
a) Allegro Moderato - Cadenza  
b) Canzonetta - Andante  
c) Allegro vivacissimo

## III Parte

Schubert - Ave Maria  
Rimsky-Korsakoff - O vôo da abelha  
Julian Aguirre - Ária crioula  
Chopin - Noturno n.º 2  
F. Valle (autor brasileiro) - Ao pé da fogueira (Violino solo)  
Dinico-Heifetz - Hora Staccato  
Sarasate - Árias ciganas

AO PIANO

Gertrudes Driester

SERGIO MAGNANI



CULTURA ARTÍSTICA DE MINAS GERAIS

CAIXA POSTAL, 97 — AV. AFONSO PENA, 805 — FONE 2-1020

BELO HORIZONTE

III

CULTURA ARTÍSTICA de Minas Gerais

PROGRAMA

Temporada de 1.953

Concerto gratuito em cumprimento ao convênio em amparo às atividades culturais, a realizar-se no dia 13 do corrente às 21 horas no auditório do Instituto de Educação.

I

HAENDEL -

Sonata em Mi Maior.nº 6

a) Adagio

b) Allegro

c) Larghetto

d) Allegro

F. Bach - Grave

Pugnani - Kreisler

- Preludio e Allegro

II

Minas Gerais

CHAIKOWSKY

APROVO

B. Horizonte, 11 de 8 de 1953

(CHEFE DA SEÇÃO)

Concerto em Ré Maior, op.35

a) Allegro Moderato - Candeza

b) Canzonetta - Andante

c) Allegro Vivacissimo

III

SCHUBERT - Ave Maria

CHOPIN - Noturno nº 2

R. KORSAKOFF - O vôo da abelha

F.Valle (autor brasileiro)  
ao p.  
e da fogueira.

JULIAN AGUIRRE - Aria crioula



CHEFIA DE POLÍCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES

O Dr. Juan Moraes de Andrade, delegado  
de Cost. e Jogos na forma da lei etc.

Atendendo ao que lhe requereu a Bulteira Artísti-  
ca de Minas Gerais, resolve conceder licença para realização  
de 1 <sup>sessões</sup> ~~no~~ <sub>espetáculos</sub> concerto dia 13 do mês  
corrente, às 21 horas no audi-  
torio do Instituto de Educação,  
conforme programa aprova-  
do pelo D. E. T., em <sup>matinées</sup> ~~soirées~~, sujeitando-se o requerente aos dispositivos  
regulamentares referentes à moralidade e à ordem.

Os espetáculos não poderão terminar depois das 24 horas.

Eu, [assinatura], escrivão,

a escrevi.

Belo Horizonte 11 de Agosto de 1953

[assinatura]  
Delegado de Costumes e Jogos



( SERGIO MAGNANI )

Cr\$1.000,00

Recebi da Cultura Artística de Minas Gerais a importância supra de Cr\$1.000,00 (Um mil cruzeiros), pela minha participação no recital do violinista ALEJANDRO SCHOLZ, realizado no dia 13 do corrente, no auditório do Instituto de Educação.

*Sergio Magnani*  
Belo Horizonte, 13 de agosto de 1.953



*Sergio*

(ALEJANDRO SCHOLZ)

Cr\$6.000,00

Recebi da Cultura Artística de Minas Gerais a importância supra de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), em pagamento ao meu recital, realizado nesta data, no auditório do Instituto de Educação.

Belo Horizonte, 13 de Agosto de 1.953



*Scholz*



SBAT

Sociedade Brasileira de Autores Teatrais

Séde : AV. ALMIRANTE BARROSO, 97 - 3º andar.  
RIO DE JANEIRO

DIREITOS DE REPRESENTAÇÃO

N. 47898

RECEBEMOS DA EMPRESA ou COMPANHIA Cultura Artística de M. Gerais

A QUANTIA DE Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

DIREITOS DA PEÇA Do programa (temporada de 1953)

AUTORES Diversos

REPRESENTADA EM 13 DE agosto DE 1953

NO TEATRO Teatro Evlu SESSÕES 1

CIDADE B. H. T. ESTADO M. Gerais

PRÊÇO DA POLTRONA : na matinée \_\_\_\_\_ á noite \_\_\_\_\_

RECEITAS : Matinée Cr\$ \_\_\_\_\_ Á Noite Cr\$ \_\_\_\_\_

B. H. T., 11.8.953

(local destinado á data, selagem de acôrdo com a lei e assinatura do Representante)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE AUTORES TEATRAIS  
Sucursal de Minas Gerais

Grover Ferreira  
DIRETOR

(Art. 203, da Const. Federal)

Observações :

Esta via será entregue á Companhia, devendo o Emprezário apresentá-la á Séde da SBAT para os efeitos de obter a prova de quitação de direitos autorais, segundo a Lei que concede beneficios ás Companhias.